



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3078/14
Fls. 01
Resp. _____

INDICAÇÃO N.º 1456 /2014.

Senhor Presidente

Considerando que na Lei 4186/2007 no anexo II item II.C – INSTITUCIONAL LOCAL, reza o seguinte texto:

II.C- INSTITUCIONAL LOCAL- Espaços estabelecimentos ou instalações destinadas as atividades de caráter social, administrativo, filantrópico ou religioso que não impliquem em simultânea concentração de pessoas, de veículos e que mantenham o nível de ruído similares ao uso residencial.

Considerando que se torna impossível se ter espaços estabelecimentos ou instalações destinadas as atividades de caráter social, administrativo, filantrópico ou religioso sem concentrar pessoas, veículos e o nível de ruído seria então de acordo com o código de posturas;

Considerando estudos para apresentação do Plano Diretor da cidade;

O vereador Israel Scupenaro, solicita que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

Realizar alteração na Lei 4186/2007 no ANEXO II ITEM II.C para que o texto fique na forma possível para realizações das atividades contida no mesmo, ficando o texto da seguinte forma:

II.C- INSTITUCIONAL LOCAL- Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas as atividades de caráter social, administrativo, filantrópico ou religioso.

Justificativa:

Essa propositura tem a finalidade adequar o texto para que seja possível se instalar os estabelecimentos constado no ITEM II.C INSTITUCIONAL LOCAL da LEI 4186/2007.

Aos 25 de Agosto de 2014.

Israel Scupenaro
Vereador